

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL No. 636, DE 07 DE OUTUBRO DE 1997.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER EM
DOAÇÃO ÁREA DE TERRA DESTINADA À VIA
PÚBLICA.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu
sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação do Posto das Flores Ltda, uma área de terra com 129,07 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e sete decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias sitas, no quarteirão formado pelas Ruas Frei Efraim Sperandio, Av. das Flores, Rua do Seminário e RST/470 - DAER, destinada a via pública, com as seguintes confrontações:

NORTE: por 61,50 metros, com os lotes 351, 329, 311, de propriedade do Posto das Flores Ltda.

SUL: por 61,50 metros, com a Rua Frei Efraim Sperandio.

LESTE: por 4,20 metros, com a Av. das Flores.

ART. 2o. - Fica, também o Poder Executivo, autorizado a Administrar a referida área.

ART. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos
07 de outubro de 1997.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

7.5 Estabelece a publicação
Em 07/10/97